



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 168/2011

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a doação de imóvel, efetuada pelo Município à empresa **M. G. DE ARAÚJO & CIA LTDA - ME**, CNPJ 08.900.431/0001-16, através da Lei Municipal nº 3.600, de 23 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO, que a Donatária desistiu da implantação de seu projeto industrial no terreno recebido em doação, conforme protocolo nº 6.420, de 08/06/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado Lote 11, Quadra 02, do Parque 1º de Maio de Umuarama – PR, com área de 500m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11. Junho /2011
DE Nº 9.201
UMUARAMA, 13.1.06 /2011
69
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO